

### TERMO ADITIVO Nº 021/2018

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017, Processo Administrativo nº 012/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por seu Secretário o Senhor Willians Gavioli da Silva, doravante denominado Contratante e a **Fernanda Cristina de Ávila Lemos**, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

#### Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

#### Cláusula 2ª. Da Alteração:

2.1. O valor do km rodado da Rota Boa Vista, permanece inalterado em R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos). A quilometragem da rota sofrerá um acréscimo de 14,4444%, ou seja 13 km /dia, perfazendo o total de 103 km/dia.

2.2. O valor deste aditivo é de R\$ 2.290,86 (dois mil duzentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

2.3. O aditamento se faz necessário devido ao aumento do trajeto da rota.

#### Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

364 - Manutenção Atividades Do Transporte Escolar - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 - 3.3.90.36.42
---	--

#### Cláusula 4ª. Disposições Gerais:



4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

4.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 26 de março de 2018.

**Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 23 de março de 2018

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Willians Gavioli da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Fernanda Cristina de Ávila Lemos**  
**Contratado**